



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 11/VI/CA, de 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato do pessoal de apoio técnico ao Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

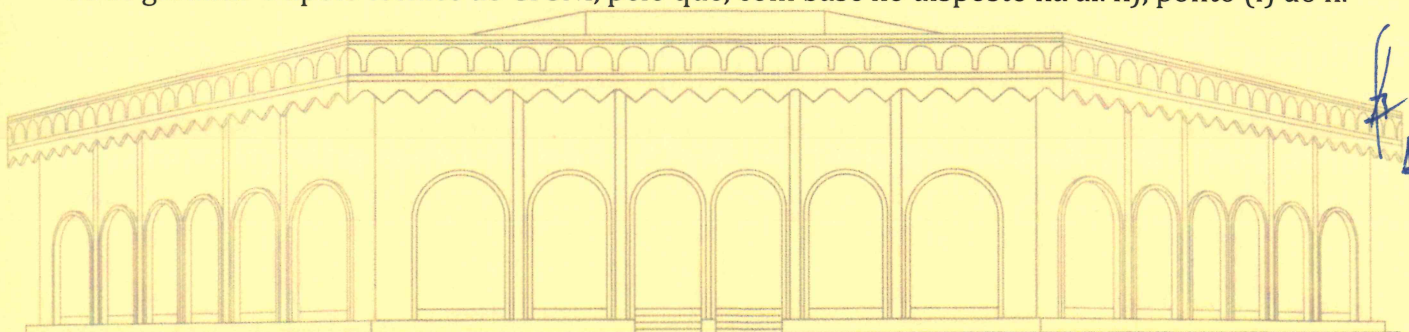
Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, compete especificamente ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a contratar, nomear ou renovar os contratos de pessoal fora do quadro, conforme o disposto na al. k), ponto (i) do n.º 2, da LOFAP.

Considerando que os encargos inerentes ao funcionamento do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência (CFSNI), conforme disposto no artigo 73.º da LOFAP, são suportados por verbas do Parlamento Nacional e, que para além de disponibilizar instalações adequadas ao seu funcionamento, cabe garantir-lhe apoio administrativo e técnico, assegurado através do pessoal do Parlamento Nacional, do quadro ou fora do quadro, afeto a esse, a tempo inteiro ou parcial, conforme decisão do Secretário-Geral;

Considerando que o Parlamento Nacional não dispõe de pessoal do quadro suficiente para prestar tal apoio administrativo e técnico à CFSNI, pelo que tem vindo a assegurar tal apoio através de pessoal contratado;

Porém, apesar do término da vigência dos contratos anteriores, continua a haver a necessidade de se garantir o apoio técnico ao CFSNI, pelo que, com base no disposto na al. k), ponto (i) do n.º





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

2, da LOFAP, o Conselho de Administração decide autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a proceder à renovação dos contratos dos técnicos contratados para prestar apoio ao CFSNI (ou a contratar novo pessoal para esse fim, desde que não ultrapasse um número máximo de 4 técnicos), mantendo-se o mesmo valor salarial até então praticado.

A presente decisão foi adotada na 8.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

